

**Parecer do Comité das Regiões sobre o «Contributo dos órgãos de poder local e regional da UE para a Conferência das Nações Unidas sobre o desenvolvimento sustentável 2012 (Rio+20)»**

(2012/C 54/07)

O COMITÉ DAS REGIÕES

- apela a que a Conferência Rio+20 reconheça explicitamente a urbanização como um desafio emergente fundamental que o mundo terá de enfrentar e a que se redobre o apoio ao intercâmbio de experiências e de transferência de conhecimentos entre governos infranacionais e órgãos de poder local à escala mundial;
- apela a que a Conferência Rio+20 adopte um roteiro para a economia ecológica que deve incluir, no entanto, um capítulo dedicado à economia ecológica local que reconheça o papel-chave desempenhado pelos governos infranacionais e os órgãos de poder local, e, em especial, promova um pacto de autarcas e regiões de âmbito internacional e apoie a cooperação descentralizada para o desenvolvimento; um possível programa de reforço das capacidades deverá obrigar os países beneficiários a associarem estreitamente a este processo os seus níveis de governação infranacionais;
- insiste na necessidade de os governos infranacionais e os órgãos de poder local terem um lugar no quadro institucional para o desenvolvimento sustentável como actores governamentais plenamente reconhecidos a par dos governos nacionais e das instâncias da ONU. A Conferência Rio+20 deveria adaptar as estruturas já existentes dos chamados «grandes grupos», criando uma categoria nova e abrangente de «actores governamentais», bem como mandar a futura Organização Mundial do Ambiente (ou PNUA) ou o Conselho para o Desenvolvimento Sustentável tendo em vista criar um comité permanente para os governos locais e infranacionais;
- solicita que a Conferência Rio+20 defina os futuros quadros governativos necessários para continuar a desenvolver a Agenda 21 Local e apoiar a promoção da democracia ambiental à escala mundial. Uma das possibilidades de o conseguir seria apoiar a criação de outras convenções regionais à semelhança da de Aarhus ou encetar negociações para uma convenção mundial sobre o Princípio 10 da Declaração do Rio.

<b>Relator</b>	Ilmar REEPALU (SE-PSE) Membro do Conselho Municipal de Malmö
<b>Texto de referência</b>	Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Conferência Rio+20: Rumo a uma economia ecológica e a uma melhor governação  COM(2011) 363 final

## I. RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS

### O COMITÉ DAS REGIÕES

#### A. Observações gerais

1. saúda a decisão da Assembleia Geral da ONU de realizar uma conferência sobre desenvolvimento sustentável ao mais alto nível no Rio de Janeiro, em Junho de 2012 (UNCSD ou Conferência Rio+20). O objectivo da conferência é obter um compromisso político renovado em matéria de desenvolvimento sustentável, avaliar os progressos alcançados até à data, bem como as lacunas remanescentes na aplicação dos resultados das principais cimeiras anteriores sobre desenvolvimento sustentável e enfrentar os desafios novos e emergentes. A conferência centrar-se-á em dois temas específicos: *uma economia ecológica no âmbito do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza e o quadro institucional para o desenvolvimento sustentável*;

2. insta todos os participantes na Conferência Rio+20 e no seu seguimento a garantir o êxito da conferência e a **realizar progressos reais** em prol do desenvolvimento sustentável;

3. sublinhou em diversas ocasiões a importância de adoptar medidas e de introduzir mudanças com vista a **apoiar e desenvolver o trabalho em prol do desenvolvimento sustentável**. O CR é da opinião de que todos os actores – tanto ao nível mundial como da União Europeia e dos governos nacionais, infranacionais e locais – **partilham a responsabilidade** de criar uma sociedade sustentável, que respeite os recursos naturais disponíveis. Os membros do CR, os municípios e os governos infranacionais têm um papel importante a desempenhar neste processo e são em larga medida os motores das acções destinadas a lograr um desenvolvimento sustentável, quanto mais não seja pela sua proximidade aos **cidadãos da UE**;

4. apela, por isso, a que **todas as deliberações da Conferência Rio+20 contenham uma referência expressa aos governos infranacionais** <sup>(1)</sup> e a que estes estejam aptos a nelas **participarem**. Os governos infranacionais e os órgãos de poder local deverão ser associados activamente aos preparativos da cimeira, à própria cimeira e ao seu seguimento e aplicação. Os Estados-Membros são encorajados a criar fóruns com os governos infranacionais e os órgãos de poder local tendo em vista a preparação da Conferência Rio+20;

5. convida o Conselho Europeu e a Comissão Europeia a prepararem **uma posição da UE clara e uniforme para a Conferência da ONU** e a garantirem que os acordos políticos

(1) O presente parecer emprega a designação "governos infranacionais e órgãos de poder local" tal como utilizada no contexto da ONU (em que o termo "região" se refere antes a regiões do mundo). No contexto da UE, trata-se de "órgãos de poder local e regional".

alcançados no Rio de Janeiro se traduzirão em acções concretas; neste contexto, salienta que a **participação dos cidadãos, a competência e o poder a nível infranacional e local** são requisitos essenciais de uma sociedade sustentável. Para tal, há que ter em conta e reforçar os **princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade** a todos os níveis de governação, do nível mundial aos níveis nacional e infranacional, passando pelo processo de planeamento e de decisão da União Europeia. Os governos infranacionais e os órgãos de poder local têm de ser reconhecidos como parceiros em pé de igualdade e como o nível mais adequado de governação nos esforços em prol do desenvolvimento sustentável, tanto na preparação da Conferência da ONU como na aplicação dos seus resultados;

6. apela a que a Conferência Rio+20 reconheça explicitamente a **urbanização como um desafio emergente fundamental** que o mundo terá de enfrentar. A urbanização reveste particular importância para os governos infranacionais e os órgãos de poder local, na medida em que estão na linha da frente para a gestão dos reptos e oportunidades que aquela suscita. Desde o início deste século que a maioria da população mundial (7 mil milhões de pessoas) vive em cidades. A população mundial poderá aumentar dos actuais 7 para 9 mil milhões de indivíduos em 2050 e algumas previsões apontam para que, em 2030, 60 % deles habite em cidades. Esta tendência é particularmente visível em países em desenvolvimento ou em rápida transição. O **desenvolvimento urbano sustentável** exige uma abordagem global e integrada à gestão das dimensões económica, ambiental e sociocultural do desenvolvimento no âmbito de um quadro territorial e físico. O CR recomenda que se intensifiquem esforços para fomentar e apoiar o desenvolvimento urbano sustentável;

7. sublinha que o "desenvolvimento sustentável" se baseia numa harmonia entre factores sociais, ecológicos e económicos e que, como tal, a **luta contra a pobreza e a exclusão social** deve ser igualmente um ponto essencial da Conferência Rio+20, tal como a preservação dos recursos, o combate às alterações climáticas e outros objectivos políticos em matéria de ambiente;

8. preconiza que se redobrem esforços para produzir, avaliar, apresentar e divulgar as boas práticas em matéria de desenvolvimento urbano sustentável. O **intercâmbio de experiências e a transferência de conhecimentos** têm tido uma procura considerável em relação a factores institucionais e a abordagens sistémicas globais e integradas em matéria de processos de planeamento e de decisão. Boa governação urbana, ordenamento do espaço, sistemas de gestão do território, legislação e políticas, financiamento, cooperação pública e privada, participação publicados cidadãos, educação, formação e informação – em todos estes domínios há uma grande necessidade de intercâmbio de experiências e de transferência de conhecimentos entre governos infranacionais e órgãos de poder local à escala mundial;

9. salienta a importância de privilegiar e desenvolver diferentes formas de parcerias e as interações entre as **idades e os seus arredores**. O aumento da população nas cidades acarreta um aumento considerável das necessidades de produção e de fornecimento de bens, nomeadamente de produtos alimentares, bem como da gestão de resíduos e detritos que lhes está associada. Um exemplo concreto da necessidade de reforçar a cooperação entre as cidades e os seus arredores é a gestão dos resíduos biológicos, que requer sistemas operacionais para restituir os nutrientes das plantas aos terrenos agrícolas, assegurando o bom funcionamento, em circuito fechado, do ciclo biológico;

10. crê que a **educação, a formação e a divulgação da informação** são cruciais para sensibilizar os cidadãos. A elaboração de programas de aprendizagem é particularmente importante para a transição necessária, não só no tocante a conhecimentos técnicos sobre aspectos específicos, mas também no âmbito de uma abordagem sistémica global e integrada;

11. frisa que muitos dos desafios e das medidas concretas que a comunidade internacional enfrenta nos seus esforços em prol do desenvolvimento sustentável não se podem resolver apenas através de novas tecnologias e de investimentos financeiros mais avultados. São também necessárias medidas para fomentar o conhecimento com o fito de adaptar e **alterar o comportamento das pessoas** e os seus padrões de consumo;

12. salienta que tanto os meios de comunicação social tradicionais como as **redes sociais** são particularmente importantes para o efeito. Importa tomar medidas para apoiar o desenvolvimento destes meios enquanto instrumentos de intercâmbio de informações, mobilização dos cidadãos, interligação de iniciativas e criação de uma opinião pública crítica, que permitirá promover uma sociedade sustentável;

13. sublinha que um dos instrumentos utilizados para tal fim é a **geminção de cidades**. Já foram ou estão a ser estabelecidos numerosos projectos de geminação com base numa temática bilateral ou multilateral a nível infranacional e local, que contam com a participação de um conjunto de intervenientes à escala nacional, infranacional e local, ao nível da União Europeia e internacional. A geminação é um instrumento particularmente eficaz quando tem conteúdos temáticos específicos e direccionados, visa a sustentabilidade e envolve não só governos nacionais e órgãos de poder local mas também, e mais importante para um resultado de sucesso, as organizações da sociedade civil;

14. realça que as **associações** internacionais, regionais e nacionais **de níveis de governação infranacionais** também têm um papel importante a desempenhar para facilitar os intercâmbios e dar voz aos órgãos de poder local e regional na cena mundial. O próprio CR é um importante interveniente institucional ao nível da UE nesta matéria e acredita que são necessários mais esforços para coordenar as estruturas e redes já existentes e melhorar a avaliação de projectos inovadores e a divulgação de boas práticas;

#### B. Possibilitar a transição para uma economia ecológica

15. destaca que o **desenvolvimento sustentável a três dimensões** – económica, ecológica e social – está na base do

crescimento, da criação de emprego, de uma economia ecológica, de maior prosperidade e de um ambiente mais limpo e mais seguro;

16. constata que o actual sistema económico excede as capacidades do planeta em termos de utilização sustentável dos recursos, e que, além disso, a União Europeia importa cada vez mais fontes de energia fóssil e matérias-primas, algumas das quais têm uma importância estratégica para o presente e o futuro da União, mas poderão escassear nas próximas décadas. Esta situação impõe uma **transição da economia** para um modelo de desenvolvimento mais sustentável e mais respeitador dos recursos;

17. observa expressamente que a transição para um modelo de desenvolvimento mais sustentável constitui, por um lado, um problema mas, por outro lado, oferece uma série de **oportunidades**, especialmente se a melhoria do ambiente e a criação de valor acrescentado económico e social forem vistas como uma aliança proveitosa. Estas oportunidades devem ser aproveitadas através de medidas adequadas no domínio da política económica, da educação e das mudanças sociais;

18. conclui que, no actual cenário financeiro europeu e internacional, se deve aspirar a uma economia sustentável, bem como à criação de emprego sustentável;

19. destaca a importância dos **empregos verdes** e da sua promoção, entendidos estes como empregos dignos em todos os sectores económicos que integram a sustentabilidade (tanto emergentes como tradicionais), pela oportunidade que oferecem de fazer progredir a coesão social. Para tal, a educação e a formação em sustentabilidade a todos os níveis devem ser consideradas como elementos fundamentais para facilitar o pleno desenvolvimento destes sectores essenciais;

20. recomenda que a Conferência Rio+20 apresente um novo modelo alternativo para aferir o crescimento e o bem-estar **para além do PIB**. Tal é necessário para reorientar os debates sobre as políticas e lograr uma mudança fundamental em termos da forma como o "progresso" é entendido. São precisos indicadores que levem em conta as alterações climáticas, a biodiversidade, a eficiência dos recursos e a inclusão social;

21. está convicto de que a UE pode desempenhar especialmente aqui um papel importante na Conferência da ONU, se ela própria der o bom exemplo: a sua posição de negociação será reforçada se estabelecer para si própria objectivos ambiciosos no sentido de uma economia "verde", por exemplo, nos domínios abrangidos pela **iniciativa emblemática da Estratégia Europa 2020 "Uma Europa eficiente em termos de recursos"**;

22. apoia a proposta da Comissão Europeia de que a Conferência Rio+20 adopte um roteiro para a economia ecológica, que estabeleça metas e indicadores adequados, defina acções directas a nível internacional e um quadro claro de iniciativas a nível mundial, regional (inclusive ao nível da UE), nacional e infranacional, incluindo ainda um calendário para a sua aplicação;

23. apoia, neste contexto, o pedido da UE para a Conferência Rio+20, estabelecendo um **programa de reforço das capacidades** para prestar, a todos os países interessados, aconselhamento direccionado e específico a cada país sobre a transição para uma economia ecológica e o acesso ao financiamento disponível. O CR sublinha que esse programa deverá obrigar os países a associarem estreitamente a este processo os seus níveis de governação infranacionais;

24. é da opinião de que o roteiro deve conter um **capítulo dedicado à economia ecológica local**, reconhecendo o papel-chave desempenhado pelos governos infranacionais e os órgãos de poder local na transição para uma economia ecológica. Esta secção deve abordar, em particular, os grandes desafios da urbanização e da economia ecológica urbana, promover um pacto de autarcas e regiões de âmbito internacional e apoiar a cooperação descentralizada para o desenvolvimento por parte dos governos infranacionais e dos órgãos de poder local;

25. apela a que os inúmeros casos de sucesso de governos infranacionais e locais na promoção de uma economia ecológica constem do **conjunto de abordagens políticas em matéria de economia ecológica** da Conferência Rio+20 proposto pela Comissão Europeia;

26. recorda o **papel importante e as inúmeras actividades dos níveis infranacional e local nos domínios da ajuda ao desenvolvimento** e da cooperação descentralizada, desenvolvidas em estreita cooperação entre o CR, os seus membros e a Comissão Europeia, como por exemplo o "Atlas" do CR, o portal na Internet e as Jornadas da Cooperação Descentralizada;

27. preconiza a adopção de medidas à escala mundial em prol do desenvolvimento de um **sector empresarial centrado no ambiente**, o que pode ser conseguido por meio de:

- apoio ao desenvolvimento de tecnologias verdes e de soluções ecológicas, nomeadamente mediante um aumento dos investimentos em I&D, incluindo investimentos inspirados na chamada abordagem dos serviços ecossistémicos, que visem contribuir para a protecção da biodiversidade e para a geração ou regeneração dos ecossistemas, ao mesmo tempo que oferecem novas fontes de potenciais ganhos económicos;
- aplicação de medidas para facilitar a exportação e a importação de produtos e serviços ecológicos à escala mundial, juntamente com a difusão de uma organização do trabalho inteligente;
- imposição de exigências ambientais, climáticas e éticas no âmbito dos contratos públicos e de outros tipos de contratos;
- promoção do desenvolvimento da ecologia industrial e da economia circular (do "berço ao berço"), com vista a fechar os ciclos de produção e de consumo, de forma a circunscrever a um circuito fechado as matérias necessárias a estes processos, reduzindo assim ao máximo o esgotamento de recursos naturais não renováveis;

— desenvolvimento e aplicação de métodos funcionais de adjudicação de contratos;

— coordenação e desenvolvimento de modelos de certificação ambiental dos bens e serviços fornecidos pelas empresas, nomeadamente através de análises comparativas do ciclo de vida dos bens e serviços;

— coordenação e desenvolvimento de modelos para sistemas de gestão ambiental para empresas e organizações, nomeadamente através de uma contabilidade ambiental;

— elaboração de novos modelos para o financiamento de soluções ecológicas e de empresas verdes;

28. reconhece a necessidade de criar **novos mecanismos e instrumentos de cooperação entre o sector público e privado** (actores sociais e económicos) para desenvolver e implementar políticas de economia ecológica, colocando a tónica na promoção e na consolidação das parcerias com vários actores;

29. reitera que um dos principais reptos da actualidade é a **redução drástica do nosso impacto no clima**, tanto à escala mundial como local, assegurando em simultâneo o aprovisionamento energético e a prosperidade. Os municípios e os governos infranacionais têm um papel fulcral a desempenhar neste processo. Na União Europeia estão a assumir a responsabilidade por uma vasta gama de iniciativas destinadas a reduzir o impacto climático, garantir o aprovisionamento de energia e permitir a adaptação às alterações climáticas. Os acordos de Cancún, adoptados em Dezembro de 2010, reconhecem os governos locais como actores governamentais e permitem aos municípios aceder a mecanismos de financiamento internacional. Os governos infranacionais e locais devem poder participar activamente nos planos de acção nacionais em matéria de clima e devem poder contar com o acesso a apoio financeiro;

30. destaca a necessidade de adoptar medidas para proteger, regenerar e assegurar os principais recursos, as matérias-primas e o capital natural. O CR advoga, nomeadamente, que a Conferência Rio+20 ponha uma **tónica particular na água**. O acesso à água é um problema crescente e um desafio essencial, sobretudo para as grandes cidades. Apoia, por isso, a criação de uma parceria internacional para a água, com vista a enfrentar este problema e remete, a este respeito, para as suas recomendações relativas ao papel dos governos infranacionais e dos órgãos de poder local na promoção de uma gestão sustentável da água (parecer CdR 5/2011 fin);

31. destaca a necessidade de melhorar a **governança e a protecção do ambiente marinho e dos oceanos**, preconizando que este domínio se torne um dos pilares fundamentais do quadro da cimeira, para além do clima e da biodiversidade;

32. sublinha a afirmação da Comissão de que a **"sustentabilidade da agricultura e da utilização das terras** constituirão uma pedra angular da economia ecológica". Neste sentido, considera que um desenvolvimento urbano e um ordenamento do território sustentáveis implicam minimizar a possibilidade de construir em superfícies agrícolas produtivas, o que impossibilitaria a sua utilização no futuro para cultivo;

33. entende que a transição para uma economia ecológica mundial requer a **mobilização de recursos financeiros em larga escala**. A tributação e a fixação de preços deveriam reflectir melhor os custos e os benefícios ambientais. O CR reitera o seu apelo à aplicação generalizada do princípio do poluidor-pagador e do conceito da responsabilidade alargada do produtor, bem como da opção de recuperação de custos para a gestão de recursos naturais. O roteiro para a economia ecológica deveria lançar iniciativas de financiamento e parcerias públicas e privadas;

34. propõe, além disso, que o roteiro preveja uma série de etapas concretas e com prazos definidos para **abolir, até 2020, todas as subvenções prejudiciais ao ambiente**. Deste modo, seriam libertados recursos financeiros adicionais para outras actividades. Além disso, os objectivos de poupança e as normas de eficiência, desenvolvidos na UE para uma série de produtos e processos, deveriam ser aplicados a nível internacional;

### C. O quadro institucional – rumo a uma melhor governação

35. recomenda a transformação do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA) numa **Organização Mundial do Ambiente**. A conversão do PNUA numa agência especializada da ONU permitiria criar uma organização mundial multilateral no domínio do ambiente que constituiria a via mais promissora para melhorar a governação ambiental internacional. Deveria dispor de um mandato revisto e reforçado e actuar em pé de igualdade com outras agências especializadas da ONU. Deveria também dispor de uma secção executiva descentralizada a nível regional ou nacional, destinada a promover mais directamente a aplicação eficaz dos acordos multilaterais sobre o ambiente, nomeadamente no atinente às alterações climáticas e à biodiversidade;

36. preconiza igualmente a criação de um **Conselho para o Desenvolvimento Sustentável** em lugar da actual Comissão para o Desenvolvimento Sustentável (CDS). Tal permitiria assegurar uma melhor governação, uma visão comum e uma coordenação conjunta do trabalho em prol do desenvolvimento sustentável a todos os níveis;

37. apoia a elaboração de **Objectivos de Desenvolvimento Sustentável**, nomeadamente fixados numa perspectiva de longo prazo, à semelhança dos Objectivos de Desenvolvimento para o Milénio. Caberia então articular um amplo compromisso político assente em objectivos comuns numa série de objectivos específicos e concretos e em modos de os aferir;

38. insta a que a Conferência Rio+20 reconheça que a governação tem de incluir todos os níveis de governação, da escala local e infranacional à escala mundial, passando pelos níveis nacional e regional. A cimeira deverá, por isso, subscrever uma **abordagem de governação a vários níveis** baseada na interacção, na sinergia e nas complementaridades entre todos os níveis de governação;

39. chama atenção para o facto de, no âmbito das convenções do Rio, os governos infranacionais e os órgãos de poder

local terem obtido recentemente um **maior reconhecimento do seu estatuto especial enquanto instituições governamentais**. Tal inclui, por exemplo, o seu reconhecimento enquanto "actores governamentais" no Acordo de Cancún e na Decisão X/22 da COP 10 da Convenção sobre a Diversidade Biológica relativa a um plano de acção para os governos infranacionais, os municípios e outros órgãos de poder local. O CR apoiou activamente estas iniciativas;

40. insiste na necessidade de os governos infranacionais e os órgãos de poder local terem um **lugar no quadro institucional para o desenvolvimento sustentável** como actores governamentais plenamente reconhecidos a par dos governos nacionais e das instâncias da ONU. A Conferência Rio+20 deveria aproveitar a oportunidade para adaptar as estruturas já existentes dos chamados «grandes grupos» de modo a reflectirem as evoluções desde 1992, nomeadamente no que se refere ao papel da governação local e infranacional, por exemplo, criando uma categoria nova e abrangente de «actores governamentais». Lamenta que, na actual arquitectura governativa internacional, não obstante a especificidade do seu crescente papel na governação, os níveis de governação infranacionais estejam representados nos organismos das Nações Unidas ao mesmo nível que a sociedade civil, as empresas ou outros grupos definidos por critérios socioeconómicos e não pelo seu papel no sistema de governação;

41. sugere, por conseguinte, que a Conferência Rio+20 mandate o PNUA (ou a futura Organização Mundial do Ambiente) ou o Conselho para o Desenvolvimento Sustentável para criar um **comité permanente para os governos locais e infranacionais** enquanto nova estrutura que reflecta adequadamente a governação a vários níveis e constitua um mecanismo permanente de consulta e cooperação com os governos infranacionais e os órgãos de poder local de todo o mundo. O Comité das Regiões pode servir de modelo neste aspecto;

42. reconhece que as responsabilidades e o papel dos níveis local e infranacional variam muito quer na União Europeia quer a nível mundial e que a **autonomia infranacional e local** está em constante desenvolvimento. Por conseguinte, há que ter em consideração esta diversidade nos esforços para maximizar a participação dos governos infranacionais e locais nos processos de desenvolvimento de sociedades sustentáveis;

43. sublinha a importância de desenvolver **visões comuns e uma coordenação conjunta** no âmbito do trabalho em prol do desenvolvimento sustentável a nível mundial. Os municípios e os governos infranacionais são protagonistas neste processo, sendo de destacar o **Pacto de Autarcas, a Agenda 21 e as estratégias de desenvolvimento sustentável**, enquanto importantes plataformas de coordenação e de intercâmbio de experiências;

44. frisa que a ênfase da Comissão Europeia no sector privado não deve desviar a atenção da necessidade de a Conferência Rio+20, a UE e os Estados-Membros promoverem a governação do desenvolvimento sustentável ao nível dos órgãos de poder infranacional e local, incluindo a capacitação dos cidadãos;

45. salienta a importância de fazer dos **cidadãos o alvo principal** dos esforços em prol de uma sociedade sustentável. Há, por isso, que adaptar os objectivos e as medidas neste âmbito às diferentes situações locais. O diálogo sobre medidas físicas e financeiras e sobre mudanças nos padrões de consumo e de comportamento tem de assentar nas condições existentes aos níveis local e infranacional. Há que tomar medidas de apoio à participação directa dos cidadãos nas iniciativas para uma sociedade sustentável, nomeadamente:

- desenvolvendo processos de consulta e criando pontos de encontro para o diálogo e o intercâmbio de experiências;
- apoiando projectos de desenvolvimento local e infranacional, tanto à escala nacional como internacional;
- reforçando o nível de conhecimento e de consciência dos cidadãos quanto à necessidade de realizar esforços conjuntos para forjar uma sociedade sustentável;

46. advoga que a Conferência Rio+20 apoie a **promoção da democracia ambiental à escala mundial**. Uma das possibilidades de o conseguir seria se os Estados signatários da Convenção de Aarhus reafirmassem na Conferência do Rio+20 a sua disponibilidade em abrir a convenção ao mundo inteiro. Outra seria, por exemplo, apoiar a criação de outras convenções regionais à semelhança da de Aarhus ou encetar negociações para uma convenção mundial sobre o Princípio 10 da Declaração do Rio <sup>(2)</sup>;

47. preconiza a prossecução e a revitalização dos **trabalhos da Agenda 21**. Neste âmbito, a Conferência Rio+20 deverá definir os futuros quadros governativos necessários para continuar a desenvolver a Agenda 21. A Agenda 21 Local, iniciada na sequência da Conferência do Rio de 1992, é um bom exemplo de um processo de base que produziu resultados bons e duradouros sob a forma de medidas concretas, de uma maior sensibilização e de uma participação reforçada dos actores sociais em questões de sustentabilidade. A sensibilização e a participação dos cidadãos estão na base da Agenda 21 Local, que, em muitos casos, levou à criação de novos empregos verdes;

48. preconiza, em particular, uma maior **promoção do conhecimento** aos níveis infranacional e local. A fim de garantir a eficácia do trabalho em prol de uma sociedade sustentável, todos os intervenientes têm necessidade de uma base acessível para o planeamento e a tomada de decisões. Isto também é importante no que diz respeito ao acompanhamento, à avaliação e às reacções aos resultados e à experiência adquirida neste domínio;

49. espera que a Comissão, no seu trabalho continuado de preparação para a Conferência Rio+20, **desenvolva e reforce o diálogo** com o CR e os seus membros. Espera também que a delegação da UE à Conferência Rio+20 inclua um número apropriado de representantes do CR.

Bruxelas, 15 de dezembro de 2011

*A Presidente  
do Comité das Regiões*  
Mercedes BRESSO

---

<sup>(2)</sup> Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, de 1992 – ver <http://www.un.org/documents/ga/conf151/conf15126-1annex1.htm>.